

PARECER TÉCNICO – AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Assunto: Análise da comprovação da qualificação técnica apresentada pela empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA.

Processo Licitatório: Nº 015/2025 – PMC

Pregão Eletrônico: Nº 014/2025 – PMC

Interessado: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Calçado/PE

1. OBJETIVO

Este parecer tem por finalidade analisar a capacidade técnica da empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, conforme exigências contidas no item 10.39 do Termo de Referência e 14.5 do Edital, que estabelecem os critérios de qualificação técnica necessários à habilitação no certame.

2. BASE LEGAL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O item 10.39 do Termo de Referência dispõe que:

“A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, dos profissionais responsáveis, emitida(s) pelo CREA da região onde os serviços foram executados.** Os atestados deverão comprovar que a licitante executou serviços compatíveis e similares ao objeto da presente licitação, abrangendo as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo, com atendimento aos seguintes quantitativos mínimos de área:

- **Serviços Cíveis em Edificações:** Execução de obras ou serviços de construção ou manutenção de infraestrutura predial, preventiva e corretiva, em regime contínuo, com área total correspondente a no mínimo **10% (dez por cento) do somatório das áreas das unidades previstas no objeto desta licitação.**
- **Instalações Elétricas Prediais (Baixa Tensão):** Execução de obras ou serviços de construção ou manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, também com área total correspondente a no mínimo **10% (dez por cento) do somatório das áreas das unidades contempladas no objeto.**
- **Instalações Hidrossanitárias Prediais:** Execução de obras ou serviços de manutenção ou implantação de instalações hidrossanitárias prediais, com área total mínima de **10% (dez por cento) do somatório das áreas das unidades objeto desta licitação.”**

No item 14.5 do Edital estabelece que:

VI - Para A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO), dos profissionais responsáveis, emitida(s) pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados.** Os atestados deverão comprovar que a licitante executou serviços compatíveis e similares ao objeto da presente licitação, abrangendo as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo, com atendimento aos seguintes quantitativos mínimos de área:

- **Serviços Cíveis em Edificações:** Execução de obras ou serviços de construção ou manutenção de infraestrutura predial, preventiva e corretiva, em regime contínuo, com área total correspondente a no mínimo **10% (dez por cento) do somatório das áreas das unidades previstas no objeto desta licitação.**
- **Instalações Elétricas Prediais (Baixa Tensão):** Execução de obras ou serviços de construção ou manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, também com área total correspondente a no **mínimo 10% (dez por cento) do somatório das áreas das unidades contempladas no objeto.**
- **Instalações Hidrossanitárias Prediais:** Execução de obras ou serviços de manutenção ou implantação de instalações hidrossanitárias prediais, com área total mínima **de 10% (dez por cento) do somatório das áreas das unidades objeto desta licitação.**

Dessa forma, observa-se que o edital exige a **CAO**, enquanto o Termo de Referência admite a **CAT**, sendo ambos documentos de comprovação técnica — contudo, com finalidades distintas:

- A **CAT** comprova a experiência técnica do profissional;
- A **CAO** comprova a experiência operacional da empresa

O item 3.4 do Termo de Referência apresenta uma tabela com a área total das edificações associadas à Prefeitura Municipal de Calçado, que é de 9.263,99 m². Assim, a comprovação mínima exigida deve incluir 926,39 m² de área construída.

3. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

A empresa H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA apresentou documentação completa, composta por diversos Atestados de Capacidade Técnica acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Certidões de Acervo Operacional (CAO), emitidas pelo CREA/PE, comprovando experiência em obras e serviços de construção, reforma e manutenção de edificações públicas.

Os principais documentos apresentados foram:

- Construção do Açougue Municipal – São Joaquim do Monte/PE
CAT n°2220515364/2020 e CAO n°2220612262/2024, área: 45,88 m²;

- Manutenção das UBS do Bairro do Cruzeiro e Reforma e Manutenção do Hospital Municipal – São Joaquim do Monte/PE
CAT n° 2220537109/2021 e CAO n° 2220612262/2024, área: 286,24 m²;
- Construção da Base do SAMU – Panelas/PE
CAT n° 2220569442/2023 e CAO n° PE20230924417, área: 96,05 m²;
- Reforma e Manutenção da Creche Tipo C – São Joaquim do Monte/PE
CAT n° 2220539286/2021 e CAO n° 2220612263/2024, área: 1.237,23 m²;
- Reforma do Hospital Geral de Ribeirão/PE
CAT n° 2220533211/2021 e CAO n° 2220612263/2024, área: 1.506,04 m²;
- Reforma de UBS, Hospital e Academias de Saúde – São Joaquim do Monte/PE
CAT n° 2220539287/2021 e CAO n° 2220612263/2024, área: 6.123,46 m²;
- Manutenção dos Postos de Saúde e Academias de Saúde – Camocim De São Félix/PE
CAT n° 2220509670/2020 e CAO n° 2220612263/2024, área: 1.842,20 m²;
- Manutenção Predial UBS Serra de Aires – Camocim De São Félix/PE
CAT n° 2220582776/2023 e CAO n° 2220612263/2024, área: 245,38 m²;
- Manutenção Predial UBS Santa Luzia – Camocim De São Félix/PE
CAT n° 2220582775/2023 e CAO n° 2220612263/2024, área: 87,33 m²;
- Manutenção na Escola Manoel Quintino – São Joaquim do Monte/PE
CAT n° 2220515366/2020 e CAO n° 2220612263/2024, área: 247,44 m².

Toda a documentação encontra-se devidamente emitida em nome da empresa e da responsável técnico Eng.^a Gleice Kelly de Oliveira Lins, registrada no CREA/PE, atendendo integralmente às exigências editalícias de comprovação técnica.

4. ANÁLISE TÉCNICA

De acordo com o item 3.4 do Termo de Referência, a área total das edificações vinculadas à Prefeitura Municipal de Calçado é de 9.263,99 m², sendo exigida, portanto, comprovação mínima de 10% dessa área, equivalente a 926,39 m² de área construída.

Considerando as Certidões de Acervo Técnico e Operacional apresentadas, a empresa comprova a execução das seguintes áreas:

Obra	Área (m²)
Açougue Municipal	45,88
Manutenção UBS do Bairro do Cruzeiro e Reforma e Manut. do Hospital Municipal	286,24
Base do SAMU	96,05
Creche Tipo C	1.237,23
Reforma do Hospital de Ribeirão	1.506,04
Reforma UBS/Hospital/Academias	6.123,46

Manutenção Postos e Academias	1.842,20
Manutenção UBS Serra de Aires	245,38
Manutenção UBS Santa Luzia	87,33
Escola Manoel Quintino	247,44
Total Comprovado	11.717,25 m²

O total comprovado (11.717,256 m²) supera amplamente o mínimo exigido de 926,39 m², atendendo de forma inequívoca ao critério quantitativo estabelecido no edital.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise documental e técnica realizada, conclui-se que a empresa H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA atende plenamente aos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital e termo de referência, uma vez que:

- Apresentou múltiplos atestados de execução de obras e serviços similares, todos acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico e Operacional (CAT/CAO);
- As áreas executadas somadas totalizam 11.717,25 m², valor superior ao mínimo exigido de 926,39 m²;
- Toda a documentação encontra-se regular, emitida em nome da empresa e da responsável técnica Eng.^a Gleice Kelly de Oliveira Lins, registrada no CREA-PE.

Opina-se, portanto, pela habilitação técnica da empresa H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, por atender de forma plena aos critérios de capacidade técnica e operacional estabelecidos no instrumento convocatório

Calçado/PE, em 07 novembro de 2025

Pedro Henrique Sobral
Engenheiro Civil
CREA/PE 1817908910PE